



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Valença

1

Segunda-feira • 22 de Junho de 2020 • Ano • Nº 4890

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Valença publica:

- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 025/2020.
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 026/2020.
- Despacho para Publicação - Parecer REURB nº 027/2020.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 025/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Srª LUCIANA PEREIRA DOS SANTOS VASCONCELOS, brasileira, bancária, portadora do RG 067.167.152-9 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 987.013.635-49, casada com regime de comunhão parcial de bens com LEANDER CLIMACO DAVID VASCONCELOS, brasileiro, dentista, portador do RG nº 15536679-30 SSP-BA, e CPF 041.547.369-97, residentes e domiciliados na Rua Glicério Tavares, 122 Bairro Bate Quente, município de Valença - Ba, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01040311317001, localizado na Rua Glicério Tavares, 122, Bate-Quente, município de Valença/BA, com área construída de 216,98 m² (duzentos e dezesseis virgula noventa e oito metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 200.000,00 (quinhentos e trinta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.405/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 026/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr^a RITA MARIA ANDRADE EVANGELISTA, brasileira, bancária, portadora do RG 03.218.622-36 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 458.837.005-78, união estável com PAULO CEZAR ALVES ANDRADE, brasileiro, bancário, portador do RG nº 5905449 SDS/PE, e CPF 378.234.265-87, residentes e domiciliados no Condomínio Busca Vida, 29 Jacaré, município de Valença - Ba, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01010930295001, localizado na Rua José Amaro Pinto, nº 02, quadra 02, Lote 22, Novo Horizonte, município de Valença/BA, com área total de 200,00 m² (duzentos metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.405/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB



PREFEITURA MUNICIPAL DE VALENÇA

ESTADO DA BAHIA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM

PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL

PARECER REURB nº 027/2020

DESPACHO PARA PUBLICAÇÃO

Pedido de abertura de processo administrativo de regularização de imóvel na modalidade REURB, requerida pela Sr^a RITA MARIA ANDRADE EVANGELISTA, brasileira, bancária, portadora do RG 03.218.622-36 SSP/BA, inscrito sob o CPF/MF nº 458.837.005-78, união estável com PAULO CEZAR ALVES ANDRADE, brasileiro, bancário, portador do RG nº 5905449 SDS/PE, e CPF 378.234.265-87, residentes e domiciliados no Condomínio Busca Vida, 29 Jacaré, município de Valença - Ba, CEP 45.400-000.

Trata-se de imóvel devidamente inscrito nessa municipalidade sob o número 01010870157001, localizado na Rua do Condomínio Busca Vida, nº 29, Bairro do Jacaré, município de Valença/BA, com área construída de 378,94 m² (trezentos e setenta e oito vírgula noventa e quatro metros quadrados), conforme certidões apresentadas. Avaliado em R\$ 492.622,00 (quatrocentos e noventa e dois mil, seiscentos e vinte e dois reais).

A Comissão de Regularização Fundiária recebe o presente requerimento e está o mesmo em conformidade com a lei, **solicita a presente comissão a publicação desta decisão prévia** atendendo os artigos 11 e 12 do Decreto 3.405/2019, concedendo o prazo **de 30 (trinta) dias** a partir da data da publicação para manifestação e/ou impugnação, seja de confrontantes ou de terceiros eventualmente interessados.

Havendo impugnação ou manifestação devidamente protocolada na PGM, a Comissão decidirá sobre o pleito.

Decorrido o prazo de 30 (trinta) dias, sem impugnação ou manifestação retorne à Comissão para decisão final.

Valença – Bahia, 22 de junho de 2020.

Atenciosamente,

MARISTELA VIEIRA SILVA

Presidente da Comissão do REURB